



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N - CEAD – CEP 79730-000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 185/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD
Data 19 08 2022
Edição: 1311 Ano V

Sandra Inis Pierette
Sandra Inis Pierette
Mat. 353

“Nomeia a comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município de Glória de Dourados – MS.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições legais e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e

Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988; e

Considerando a Lei Municipal Nº 072/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, constituída pelos membros a seguir:

- Aline de Oliveira Anastácio, matrícula 1056, ocupante do cargo de Gerente de Saúde – como Presidente;
- Aline de Souza Neves, matrícula 391, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas - como membro;
- Juliane Ferreira Vitorino, matrícula 204, ocupante do cargo de Assistente Social - como membro;
- Lucimar Nobrega, matrícula 228, ocupante do cargo de Supervisor de Educação e Cultura– como membro.

Art. 2º. A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N - CEAD – CEP 79730-000

Art. 3º. Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos Simplificados no Município, obedecendo as normas legais pertinentes.

Art. 4º. A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados - MS, 19 de agosto de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal